

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**PORTARIA PPGED Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação no uso de suas funções e atribuições, conforme Portaria R Nº 887/2019 constitui comissão, nomeia seus membros e dá outras providências nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2019, Turma 2020, conforme Edital PPGED Nº 7/2019 (e suas erratas);

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Comissão com a finalidade de realizar a correção das provas escritas e avaliação dos currículos, da Linha SPE - Saberes e Práticas Educativas, do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2019/Turma 2020.

Art. 2º São membros efetivos desta Comissão: Profa. Dra. Vanessa Therezinha Bueno Campos e Prof. Dr. Astrogildo Fernandes da Silva Júnior, **sob a presidência do** Profa. Dra. Vanessa Therezinha Bueno Campos.

Art. 3º São membros suplentes desta Comissão: Prof. Dr. Vagner Matias do Prado, Profa. Dra. Selva Guimarães, Profa. Dra. Myrtes Dias da Cunha, Profa. Dra. Maria Irene Miranda, Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva e Prof. Dr. Cláudio Gonçalves Prado.

Art. 4º A comissão deverá pautar todo o trabalho obedecendo ao Edital PPGED Nº 7/2019 (e suas erratas).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as Portarias PPGED Nº 8, de 06 de setembro de 2019 e PPGED Nº 14, de 12 de setembro de 2019 e as disposições em contrário.

MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED

Portaria R 887/2019

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 25/09/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1574274** e o código CRC **540B34B2**.

Referência: Processo nº 23117.071363/2019-36

SEI nº 1574274